



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: D118B-9197E-D6441



Decisão Monocrática 00857/2022-4

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 03117/2021-3

Classificação: Tomada de Contas Especial Determinada

UG: PMMF - Prefeitura Municipal de Muniz Freire

Relator: Domingos Augusto Taufner

Interessado: TATIANA AGUILAR SATLER

Responsável: CARLOS BRAHIM BAZZARELLA, GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR

Tratam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada pela Prefeitura Municipal de Muniz Freire através do Decreto nº 9382/2022 que tem por finalidade apurar a totalidade dos encargos financeiros incidentes sobre o recolhimento em atraso das parcelas devidas referentes às contribuições previdenciárias, e o ressarcimento aos cofres públicos.

A Secretaria Geral das Sessões informou através do Despacho nº 31921/2022-3 que o prazo referente a Tomada de Contas Especial venceu no dia 03/08/2022.

Considerando as informações contidas nos autos, **DECIDO:**

NOTIFICAR o Sr. Gesi Antônio da Silva Junior – Prefeito Municipal de Muniz Freire para que no prazo de 30 (trinta) dias encaminhe a conclusão da Tomada de Contas Especial.

Dar ciência ao Responsável de que o não atendimento desta decisão culminará na aplicação de multa na forma do art. 16 da Instrução normativa 32/2014.

Em, 05 de agosto de 2022.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Relator